



63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 660 DE 23 DE JUNHO DE 1987.

Abre Crédito Suplementar e Especial
ao Orçamento Financeiro de 1987 e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir Crédito Suplementar e Especial ao Orçamento
Financeiro de 1987, no valor de Cz\$ 37.269.945,00 (Trinta
e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos
e Quarenta e Cinco Cruzados) destinados ao pagamento dos
encargos criados por esta Lei, conforme a discriminação
abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

082 - DEPARTAMENTO TÉCNICOS

082.08421881.06 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCO-
LAS MUNICIPAIS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações - SEC - 14.079.981,00

082.10585751.08 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS
PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.595.000,00

082.10585752.41 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 7.798.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

- 082.13764482.42 - SERVIÇOS DE DRENAGEM DE CANAIS
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS
 - 3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS 145.000,00
- 082.13764481.12 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

092 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

- 092.10603252.49 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.3.0 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS
 - 3.1.3.2 - OUTROS SERV. E ENCARGOS 4.500.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

082 - DEPARTAMENTOS TÉCNICOS

- 082.04160961.29 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS MUNICIPAIS
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.287.012,00
- 082.08421881.30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS RURAIS
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - SEC - 785.000,00
 - 4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - SEC 79.276,00

Art. 29 - O Crédito Adicional de que trata

o artigo anterior, no montante de Cz\$ 37.269.945,00 (Trinta e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Cruzados) de recursos provenientes da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios FPM, no corrente exercício.



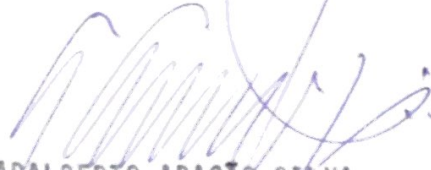
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

a) Até o montante de Cz\$ 22.325.688,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS), de recursos provenientes da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no corrente exercício.


b) O restante no montante de Cz\$..... 14.944.257,00 (QUATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS), de recursos provenientes do Estado do Acre, Convênio de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE JUNHO DE 1987.


ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 4.030 à fls. 208
Secretaria da CM 26/06/19 87


PROTOCOLISTA GERAL